## COMUNICADO ELETRÔNICO Nº 03/2018/COMAG/CGAME/DIRAE/FNDE

## Assunto: Orientações para acesso e navegação no PDDEWeb

As entidades que estiverem com dificuldades para registrar senha e atualizar o cadastro no PDDEweb podem consultar o passo a passo na página de login para o sistema, no link "clique aqui para obter instruções necessárias" (www.fnde.gov.br/pdde) ou no site do PDDE (http://www.fnde.gov.br/programas/pdde/area-para-gestores/atualizacao-cadastral).

O FNDE lembra que o PDDEweb abre apenas no Internet Explorer e, antes de iniciar o cadastro, é necessário compatibilizar o navegador para o sistema PDDEweb. O passo a passo explica como realizar a compatibilização.

No mesmo endereço, está disponível coletânea de "Perguntas e Respostas" sobre o assunto, com as questões mais comuns e atuais que ingressam em nossos veículos de comunicação.

Até o momento, as dificuldades mais comuns estão relacionadas à:

- a. solicitação de senha e login;
- b. mudança de agência para recebimento dos recursos, em razão do Banco do Brasil ter fechado várias agências; e
- c. vinculação e desvinculação de escola para formação de consórcios.

Na primeira situação, a entidade deverá selecionar "clique aqui", no endereço www.fnde.gov.br/pdde, e preencher as informações que forem solicitadas. Automaticamente, o sistema gerará nova senha e apresentará na tela, enviando cópia para e-mail cadastrado. Quanto à mudança de agência, o usuário deverá escolher, no rol de agências disponíveis, a de sua conveniência. No último caso, recadastramento de consórcios, a entidade não poderá vincular ou desvincular escolas diretamente no sistema. Deverá enviar para o FNDE e-mail solicitando que seja realizada a mudança e ata comprovando a vinculação ou não da escola à UEx.

Se ainda assim restarem dúvidas, entre em contato com sua secretaria de educação ou com FNDE pelo 0800 61 61 61 ou pelo e-mail <u>pdde@fnde.gov.br</u>. Se sua entidade já tiver realizado a atualização cadastral no PDDEweb, desconsidere esta mensagem.

\_\_\_\_\_

Este comunicado está sendo enviado para todas as prefeituras, secretarias municipais de educação e Unidades Executoras Próprias beneficiárias do PDDE. **Não se aplica às Entidades Mantenedoras** (Apaes, Pestalozzi etc.).